

**METRÔ RIO – Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S/A -  
CONSTITUIÇÃO DE SUBSIDIÁRIA INTEGRAL - DEFERIMENTO  
PELA SECRETARIA DE TRANSPORTES**

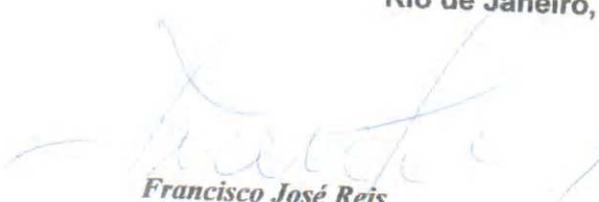
O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/010.100/2007, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

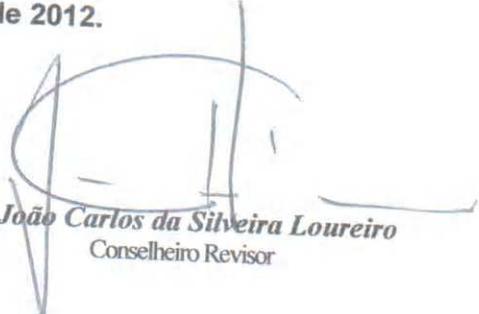
Art. 1º - Arquivar o presente processo, por tratar-se de Processo de mera ciência ao CODIR.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

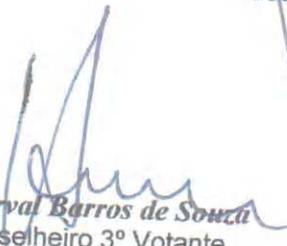
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2012.



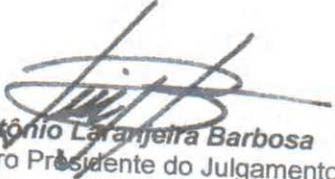
*Francisco José Reis*  
Conselheiro Relator



*João Carlos da Silveira Loureiro*  
Conselheiro Revisor



*Herval Barros de Souza*  
Conselheiro 3º Votante



*Luiz Antônio Laranjeira Barbosa*  
Conselheiro Presidente do Julgamento